

A importância da Matriz de Saldos Contábeis no âmbito do Processo de Convergência e da Consolidação das Contas Nacionais

REFORMAS CONTÁBEIS NO SETOR PÚBLICO (1/2)

Contexto Internacional: Reformas Contábeis

- Adoção do **Regime de Competência**;
- Adoção de **Padrões Contábeis Internacionais**: IPSAS, IFRS.

Contexto Nacional: Desafios e Motivações

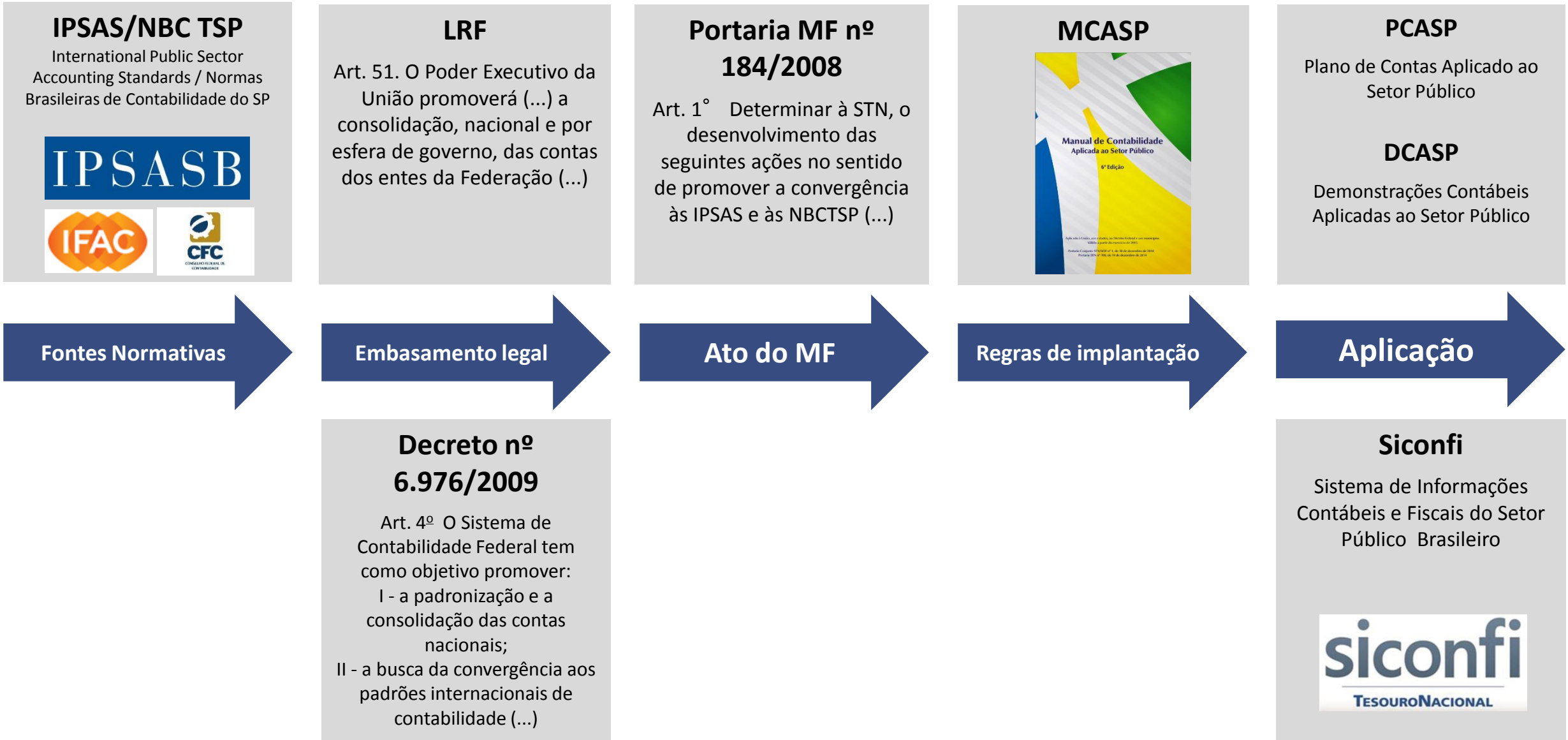
- Dados **pouco confiáveis**;
- Informação **declaratória**, não verificável;
- **Foco maior na legalidade que na essência**: incapacidade de uso gerencial das informações contábeis;
- **Desalinhamento conceitual** e existência de vieses;
- Dificuldade de interpretação da informação contábil pela sociedade: pouca **transparência e *accountability***.

REFORMAS CONTÁBEIS NO SETOR PÚBLICO (2/2)

Contexto Nacional: Estratégia

- **Convergência** das Normas Brasileiras (NBC TSP/CFC) ao padrão internacional (IPSAS);
- **Alinhamento Institucional:**
 - STN e CFC;
 - STN e Tribunais de Contas;
 - Comunidade contábil (escritórios, profissionais, órgãos de controle, etc.).
- **Alinhamento Normativo:**
 - MCASP: em especial o PIPCP;
 - MDF.
- **Capacitação** (EGP, SECOFEM, etc.);
- **Alinhamento Sistêmico:**
 - Revisão marco legal (Decreto e Portaria de Padrões Mínimos, LRF);
 - Siconfi – MSC:

PROCESSO DE CONVERGÊNCIA



IPSAS/NBC TSP

International Public Sector Accounting Standards / Normas Brasileiras de Contabilidade do SP



LRF

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá (...) a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação (...)

Decreto nº 6.976/2009

Art. 4º O Sistema de Contabilidade Federal tem como objetivo promover:
I - a padronização e a consolidação das contas nacionais;
II - a busca da convergência aos padrões internacionais de contabilidade (...)

Portaria MF nº 184/2008

Art. 1º Determinar à STN, o desenvolvimento das seguintes ações no sentido de promover a convergência às IPSAS e às NBCTSP (...)

MCASP



PCASP

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

DCASP

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

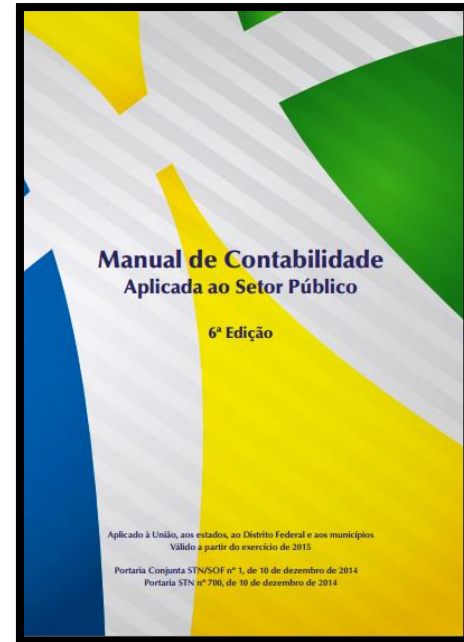
Siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

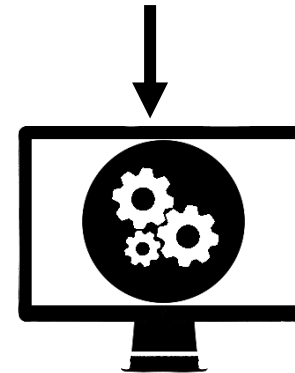


CONVERGÊNCIA, NORMATIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO NO BRASIL

- Padronização da Entrada de dados (PCASP)
- Padronização do Núcleo da Informação (Procedimentos Contábeis)
 - Procedimentos Orçamentários
 - Procedimentos Patrimoniais
 - Procedimentos Específicos
- Padronização da Saída da Informação (DCASP)



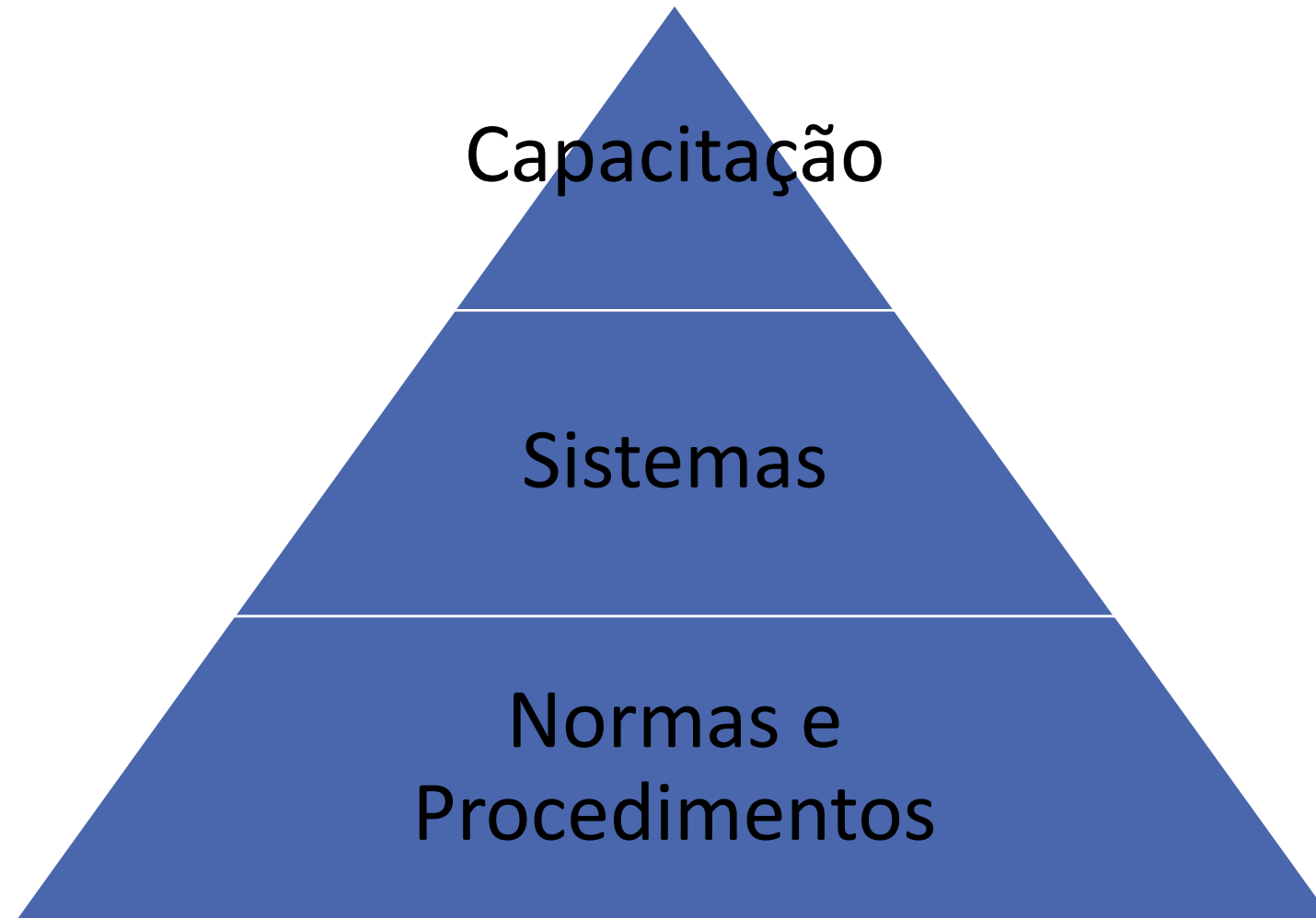
CONTABILIZAÇÃO



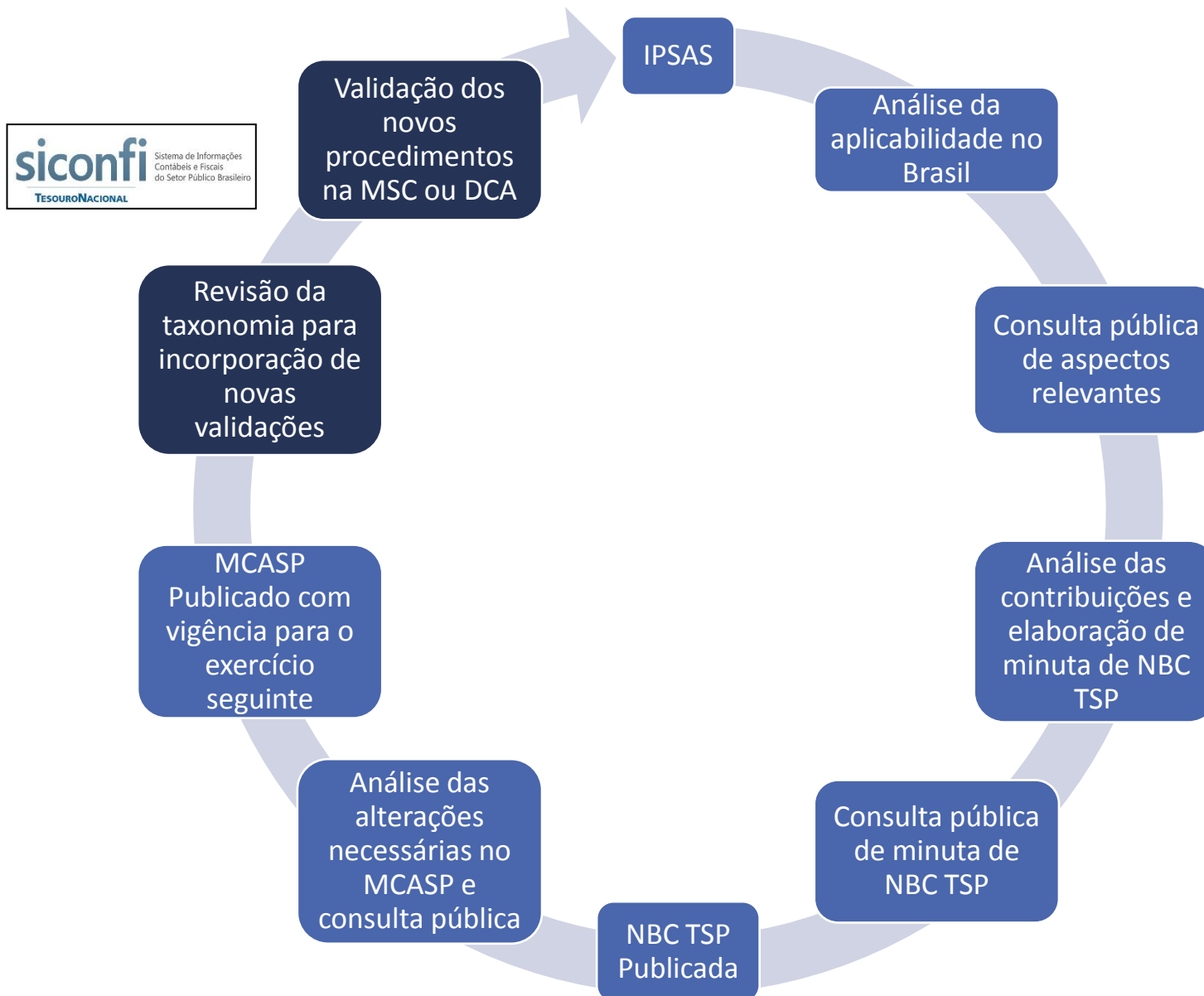
SICONFI



Pilares do Processo de Convergência



CICLO DE IMPLANTAÇÃO



Alterações do Art. 48 da LRF incluídas pela LC 156/2016

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme **periodicidade**, **formato** e **sistema** estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

O que significa (Portaria STN 896/2017):

formato

Matriz de Saldos Contábeis

Sistema

Siconfi

Periodicidade

Mensal

Plano de Implementação 156/16

Escopo	MSC Obrigatória	Mecanismo para exigência/fortalecimento
União	Jan/2018	Portaria STN 346/2017 – GT MSC União
Estados, DF e Capitais	Jan/2018	Regime de Recuperação Fiscal e PAF
		Portaria MF nº 333/2017 (CRP RPPS) e STN nº 896/2017
		LCP 156/16
Estados e municípios que possuem RPPS	Jan/2018	Portaria MF nº 333/2017 (CRP RPPS)
		LCP 156/16
Demais municípios	Jan/2019	LCP 156/16



MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS: UM MUNDO DE POSSIBILIDADES

Informação: De Declaratória para Verificável

Trilha de Auditoria

- **Verificabilidade:**
 - identificação de critérios diferentes entre o ente público e o marco normativo;
 - Identificação do **cumprimento do PIPCP**.
- **Identificação de distorções:** insumo para as discussões conceituais (CTCONF).

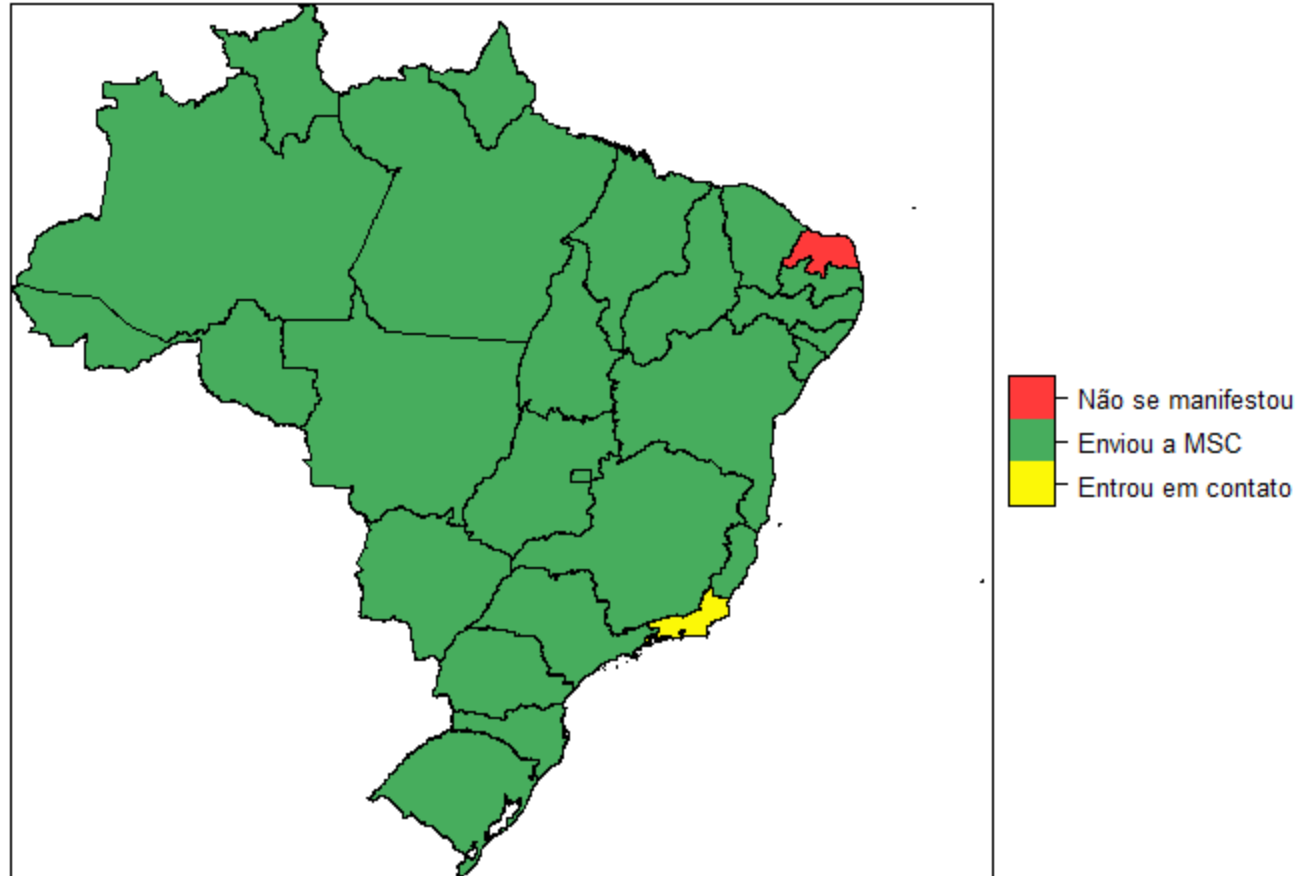
Compartilhamento Institucional:

- **Academia;**
- **ONGs;**
- **Órgãos de Classe (CFC);**
- **Órgãos de Controle (Interno e Externo).**

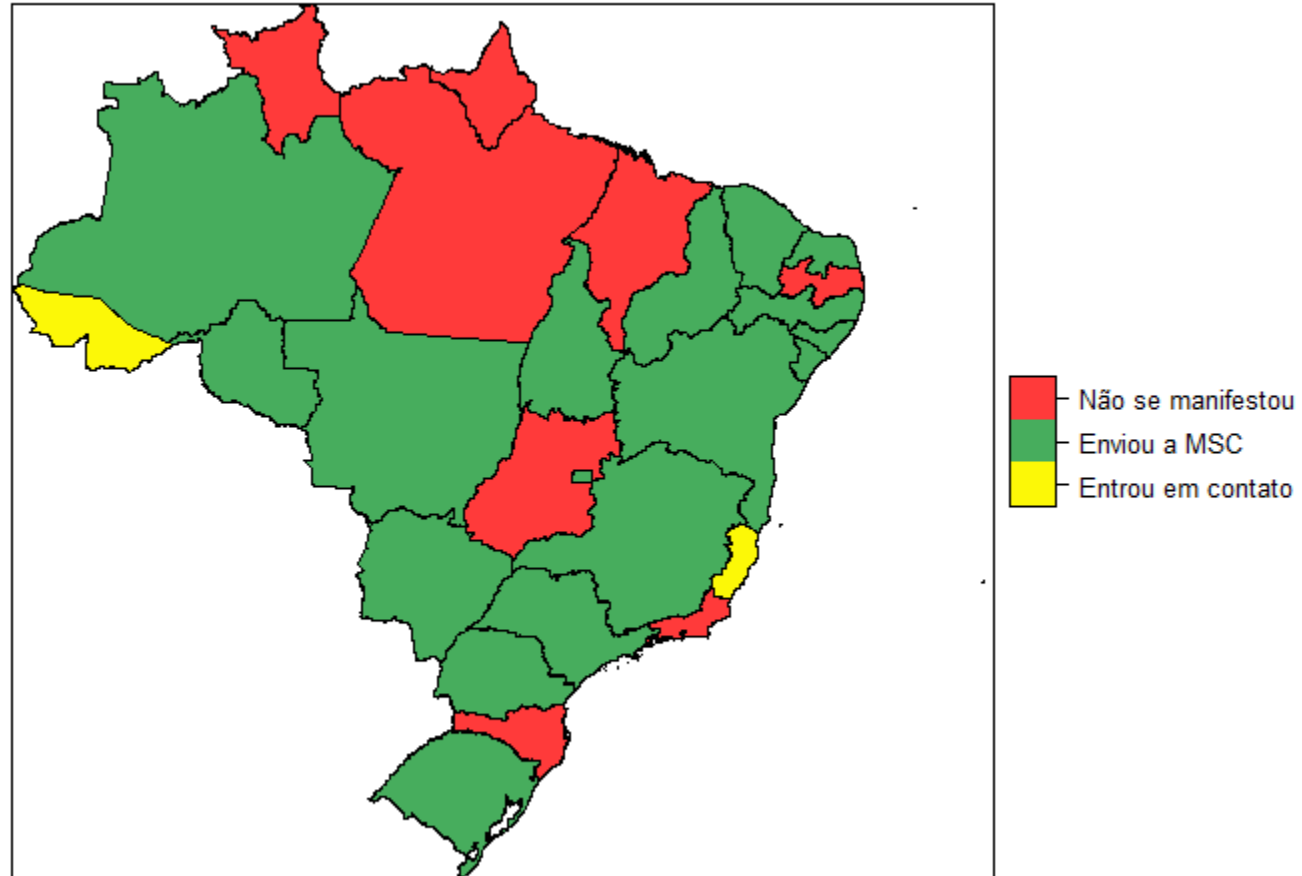
Criação de Base de Dados com Inúmeras Possibilidades

- **Dados Gerenciais – Siconfi Gerencial:** elaboração de relatórios diversos, atendendo a usuários diversos.

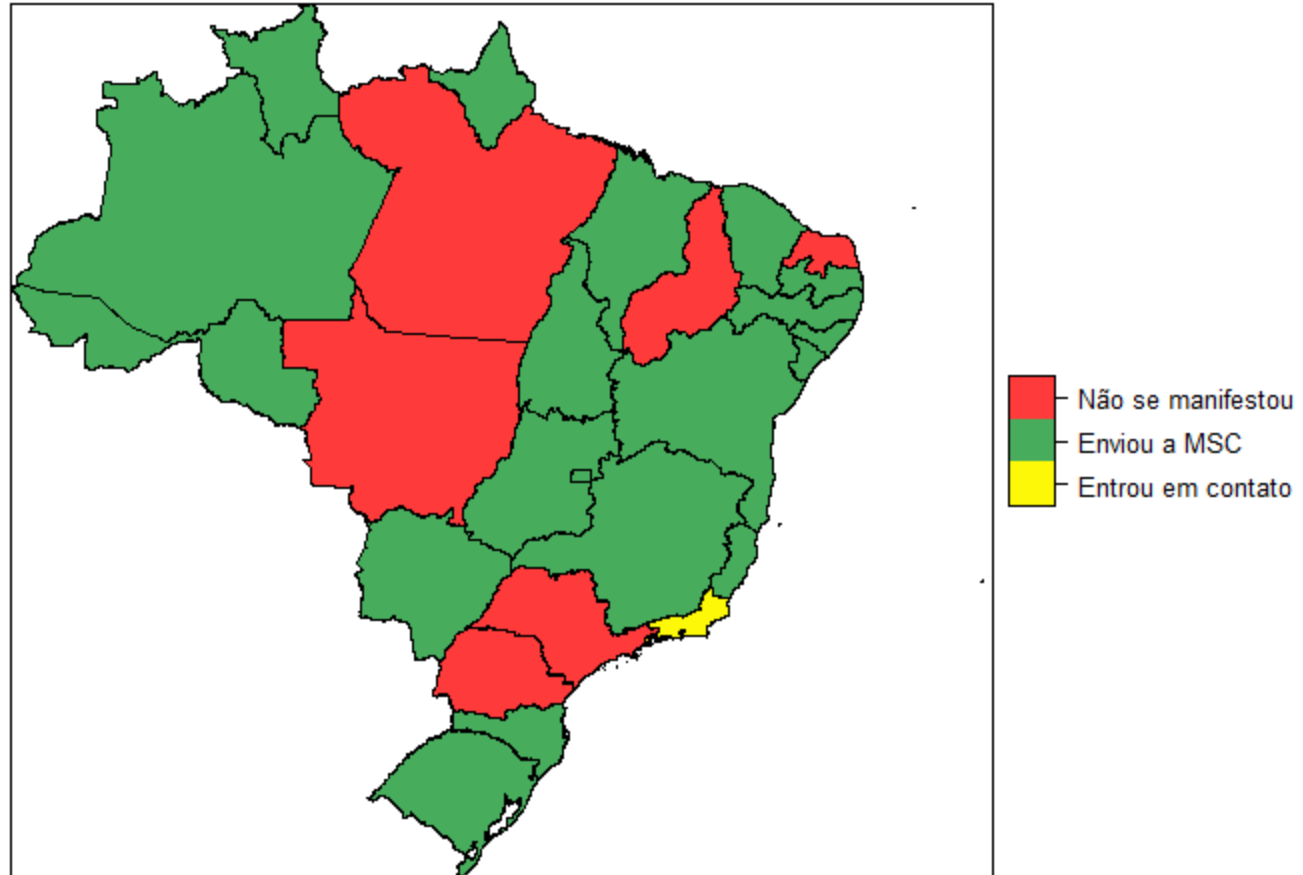
MSC Janeiro de 2018 - Estados



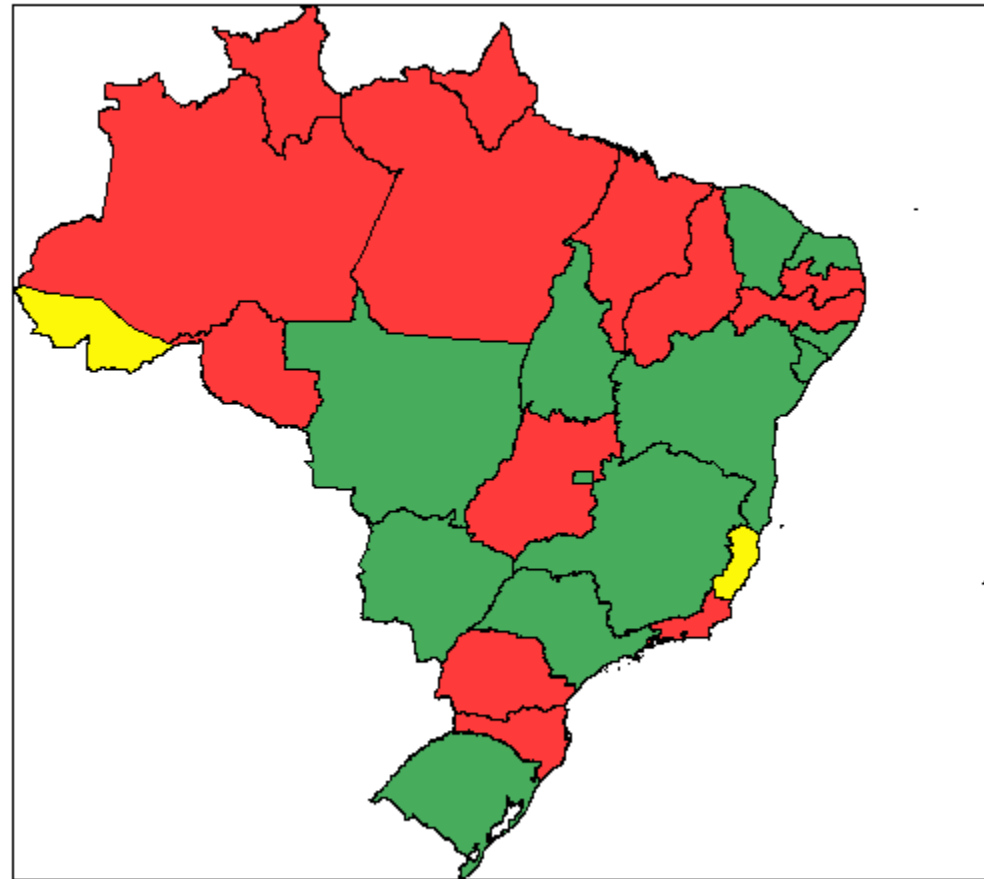
MSC Janeiro de 2018 - Capitais



MSC Fevereiro de 2018 - Estados



MSC Fevereiro de 2018 - Capitais



- Não se manifestou
- Enviou a MSC
- Entrou em contato

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON



**Instituto
Rui Barbosa**

Associação Civil de Estudos e
Pesquisas dos Tribunais de Contas
www.irbcontas.org.br



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON

O presente Acordo tem como objeto a **conjugação de esforços entre a STN/MF, o IRB, a ATRICON e os TRIBUNAIS DE CONTAS**, signatários de Termo de Adesão, visando fomentar a transparência da gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir as divergências e duplicidades de dados e informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON

TERMO DE ADESÃO


O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo (a) seu (a) Presidente, Conselheiro (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CI n. CPF. N. adere ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA- STN/MF, o Instituto Rui Barbosa – IRB e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil –Atricon, e, **declara, para os devidos fins, a concordância com todas as suas cláusulas e com o Plano de Trabalho.**

XXXXXXXXXX, de de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO XXXXXXXX
Conselheiro (a) XXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON


Plano de Trabalho



a) Propor mecanismos de **harmonização de conceitos e procedimentos contábeis e fiscais**: identificação de divergências, workshops de debates para alinhamento e convergência, troca de experiências, pesquisas, levantamentos, compilação de jurisprudências dos Tribunais de Contas, aplicação de questionários para compilação dos entendimentos dos Tribunais de Contas etc.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON


Plano de Trabalho



b) Propor adoção de providências necessárias à convergência do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela STN/MF às NBCs TSP: alinhamento de entendimentos e de estratégia de implantação das normas na federação, bem como a verificação dos procedimentos por meio de **auditoria financeira**.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON


Plano de Trabalho



c) Propor mecanismos de harmonização de conceitos e procedimentos de gestão fiscal, bem como de interpretação técnica dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e legislação e normas correlatas, contidos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado pela STN/MF.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON


Plano de Trabalho



d) Propor mecanismos de harmonização de conceitos e procedimentos em relação às interações do governo federal com os entes subnacionais, tais como: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), regulação dos regimes próprios de previdência, dentre outros.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON


Plano de Trabalho



e) Avaliar a proposição de mecanismos de aprimoramento constante e atuação efetiva dos Tribunais de Contas nos **grupos e câmaras técnicas da STN/MF** com vistas à legitimação e promoção da efetiva observância das disposições contidas no MCASP e no MDF.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON


Plano de Trabalho



f) Elaborar diagnóstico e proposição de ações conjuntas com vistas à promoção da efetiva observância da legislação de transparência e de requisitos mínimos dos **Sistemas de Administração Financeira e Controle (SIAFICs)**, conforme estabelecido nos **arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**, e legislação correlata.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON

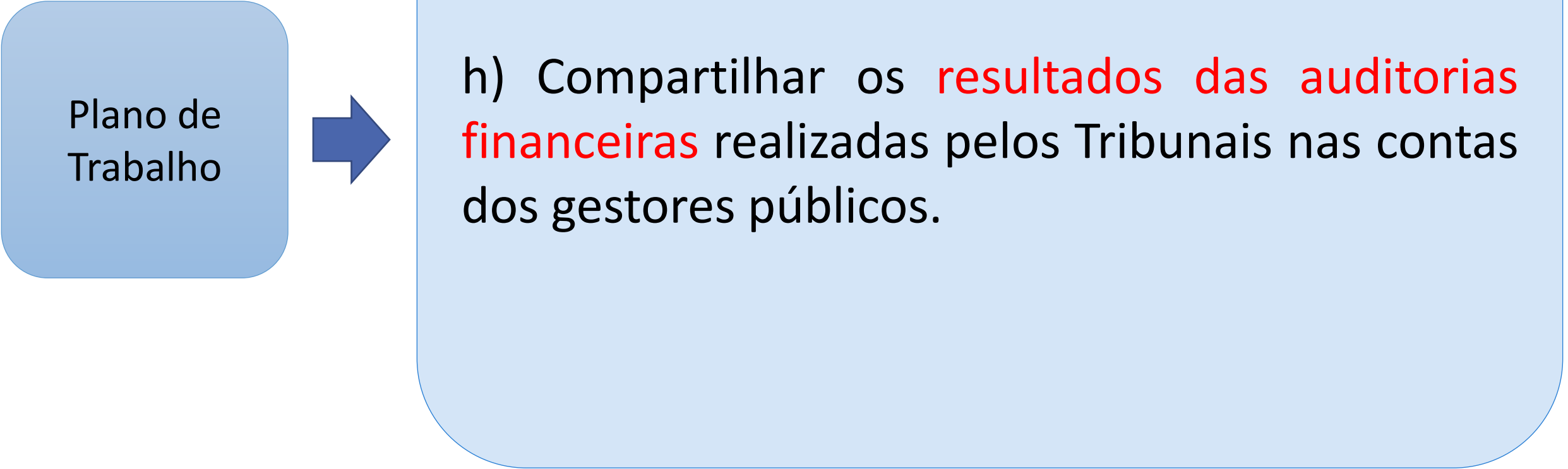
Plano de Trabalho



g) Desenvolver e operacionalizar mecanismos necessários para o **compartilhamento de dados entre a STN/MF e os TRIBUNAIS DE CONTAS** referentes à coleta de informações de entes sob sua jurisdição.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON

Plano de
Trabalho




```
graph LR; A[Plano de Trabalho] --> B[h) Compartilhar os resultados das auditorias financeiras realizadas pelos Tribunais nas contas dos gestores públicos.];
```

h) Compartilhar os **resultados das auditorias financeiras** realizadas pelos Tribunais nas contas dos gestores públicos.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON


Plano de Trabalho



i) Promover **eventos de capacitação** por meio da utilização das estruturas das escolas dos tribunais de contas, bem como a promoção conjunta de seminários, palestras, cursos e congêneres.

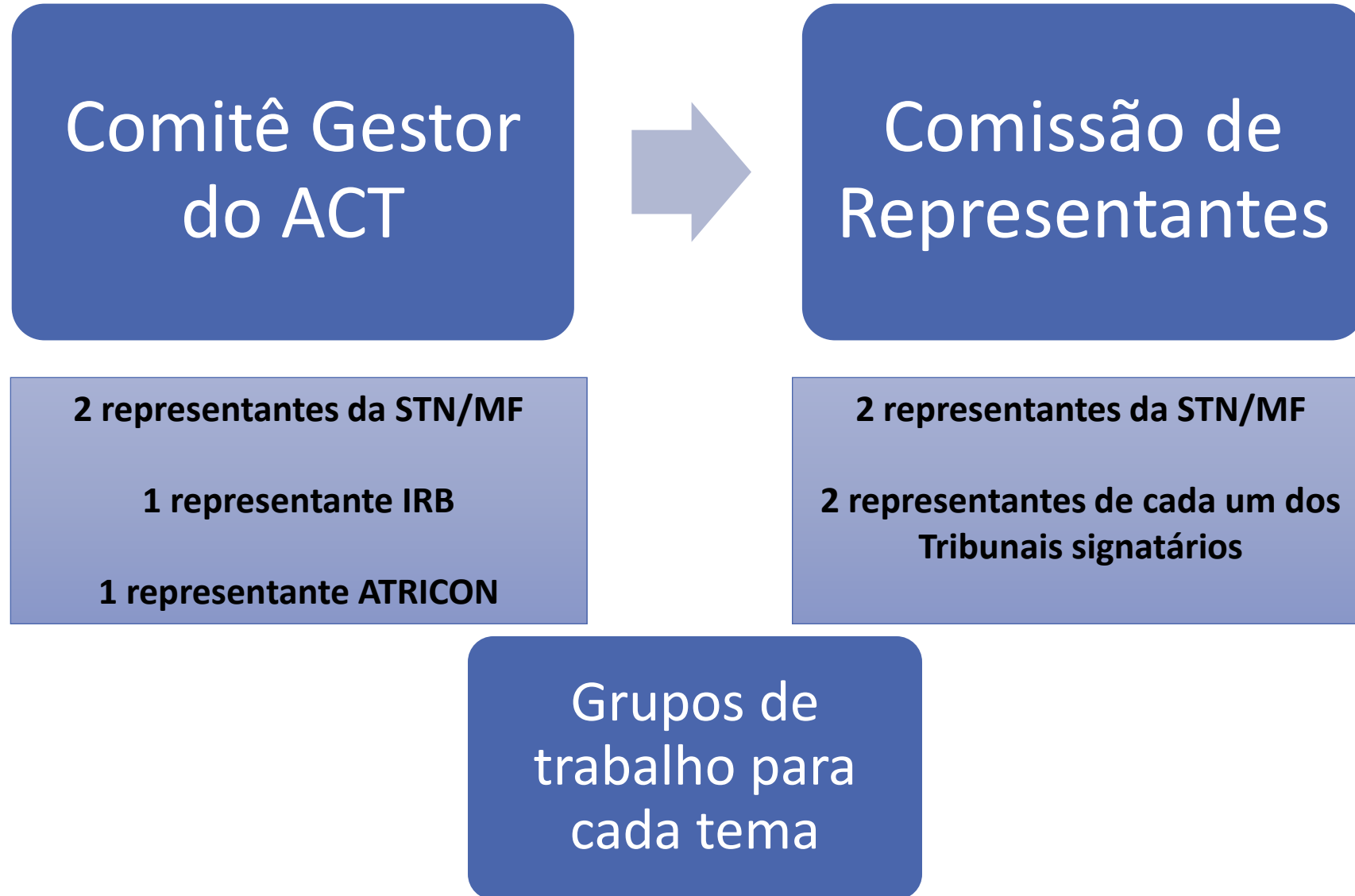
Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON

Plano de Trabalho




j) Rever os **mapeamentos e as regras de geração** da Declaração das Contas Anuais (DCA), do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON



Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON

**Resultados
esperados**



- a) Harmonização de conceitos e procedimentos contábeis estatísticas fiscais, gestão fiscal e outros presentes neste Acordo;
- b) Aprimoramento da Matriz de Saldo Contábeis, bem como a disseminação do conhecimento da linguagem XBRL no setor público brasileiro;
- c) Validação dos processos de coleta e de transformação dos dados, utilizando a linguagem XBRL, aplicados às necessidades dos Tribunais de Contas;
- d) Compartilhamento, entre os PARTÍCIPES, dos dados recebidos pelos sistemas de transferência de dados;
- e) Observância da legislação de transparência e de requisitos mínimos dos Sistemas de Administração Financeira e Controle (SIAFICs);

Obrigado!

Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF

Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON



TESOURO NACIONAL